

Lei Municipal nº 8030/2011, de 18 de agosto de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social

09 – Verbas Vinculadas - União

08 – Assistência Social

121 – Planejamento e orçamento

0002 – Planejamento Governamental

1224 – Apoio a elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica ().....R\$ 73.450,00

Total.....R\$ 73.450,00

(setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18
de agosto de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito